



02 - 05/05/2023



Boletim

# ELEIÇÕES APEOESP

A Comissão Eleitoral Estadual declara que foram homologadas 03 chapas para concorrer à Diretoria da APEOESP, a saber:

## CHAPA 1

UMA APEOESP UNIDA, UMA SÓ  
FORÇA, UMA SÓ LUTA

## CHAPA 2

OPOSIÇÃO UNIFICADA  
COMBATIVA

## CHAPA 3

LUTA DE CLASSES

## RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL:

- A Comissão Estadual informa que o processo de eleição, em cada subsede, é de **responsabilidade única e exclusiva da Comissão Regional**. Cabendo à ela decidir TODAS as questões relativas ao processo, sempre em obediência ao Estatuto e ao Regimento Eleitoral, bem como às orientações dadas pela Comissão Estadual.

- As Comissões Regionais devem lembrar que o processo de eleição é um evento fundamental na história do sindicato. Assim é indispensável que as comissões se reúnam regularmente. Também necessário são os registros em ata das discussões e deliberações destas reuniões, sendo que as atas devem ser lidas, aprovadas

Frente

naquilo que registra e assinadas por todos os membros que participaram da reunião.

Lembramos ainda a necessidade da apresentação da cédula aos candidatos, para conhecimento prévio.

**CÉDULAS:** para eleição da Diretoria, a Comissão Eleitoral Estadual enviará as cédulas. Para eleição dos CER/CRR, a confecção das cédulas é de responsabilidade da Comissão Regional, que deverá seguir o modelo, que segue abaixo, aprovado pela Estadual. Os critérios para ordem de colocação dos nomes dos componentes da chapa é deliberado pela Comissão Eleitoral Regional.

Verso

## VOTE EM UMA DAS CHAPAS PARA CER/CRR

CHAPA 1

(No não não não não não não não não não não não não não não não não)

Componentes da Chapa 1

CHAPA 2

(No não não não não não não não não não não não não não não não não)

Componentes da Chapa 2

CHAPA 3

(No não não não não não não não não não não não não não não não não)

Componentes da Chapa 3

Eleições  
APEOESP



MESÁRIO

## URNAS:

A) A preparação da urnas e lacres para eleição de CER/CRR são de responsabilidade de Comissão Eleitoral Regional.

B) As urnas para eleição de Diretoria serão encaminhadas pela Comissão Eleitoral Estadual, devidamente **vistoriadas e lacradas por seus membros**, sen-

do todo o trabalho acompanhado por representantes de chapas presentes.

- C) Após a retirada das urnas, as mesmas deverão permanecer nas condições em que foram retiradas e exatamente assim serem entregues aos mesários responsáveis. **É PROIBIDO QUALQUER VIOLAÇÃO E/OU MARCAÇÃO NO LACRE DA URNA**, tal ato poderá provocar IMPUGNAÇÃO da urna.

- D) As Comissões Eleitorais Regionais deverão retirar as urnas para eleição da Diretoria no dia **19 de maio, das 7 às 19 horas**, no auditório da Sede Central. Será permitida a retirada por terceiros, **desde que apresente, no ato da retirada a declaração** (modelo anexo) **devidamente preenchida e assinada pelos membros da Comissão Regional**.

## MATERIAIS FORNECIDOS PELA COMISSÃO ESTADUAL (serão enviados junto com as urnas):

### A) CRACHÁS:

- para mesários – 02 por urna
- para fiscais – 03 por urna (*sendo 1 fiscal de cada chapa*)
- para Comissão Eleitoral Regional - 10 para cada subsede

### B) LISTAS DE PRESENCAS:

- 01 jogo para a eleição da Diretoria e 01 jogo para eleição do CER/CRR da lista de presença em ordem alfabética (lista geral)

### C) ATAS:

- Ata (termo de abertura e encerramento) de eleição para CER/CRR 2023 (azul), UMA por urna;
- Ata (termo de abertura e encerramento) de eleição da Diretoria 2023 (vermelha), UMA por urna;

### D) LACRE:

- lacre final – UM por urna (a ser usado no término do recolhimento de votos). Fazer recomendação aos mesários sobre o uso do lacre final – não serão enviados lacres extras.

## MESÁRIOS E ESCRUTINADORES:

- A) INSCRIÇÕES – os mesários e escrutinadores, obrigatoriamente sócios, deverão se inscrever individualmente ou pelo responsável pela chapa, junto às Comissões Regionais, de **08 a 12 de maio**, sendo que a relação de nomes, RG e RS deverá ser encaminhada à Comissão Estadual até dia **15 de maio, às 17h00**, através do email: **nella@apeoesp.org.br**.

**ATENÇÃO** – deve ser enviada uma relação única de todos os inscritos, **identificando mesário e/ou escrutinador. É vedado o envio de nomes individuais**, pois tal ato causa desorganização e pode provocar o extravio da informação, prejudicando a inscrição dos mesmos.

## FISCAIS:

- A) **INSCRIÇÕES** – Os fiscais, preferencialmente sócios, deverão ser inscritos pelas chapas, com nome e RG, junto às Comissões Regionais e a Comissão Estadual, até dia 19 de maio. As Comissões Regionais deverão relacionar os inscritos para acompanhar a eleição regional, apontando nome, RG e chapa de cada fiscal inscrito, e encaminhar à Comissão Estadual até dia 20 de maio, através do email: **nella@apeoesp.org.br**.

- B) **FISCAIS NO LOCAL DE VOTAÇÃO** – é vedada a permanência de mais de um fiscal por chapa na sala ou local de votação destinado à coleta de votos. Durante o transporte da urna volante, é recomendável a participação de pelo menos dois fiscais, se houver, sendo cada um de cada chapa. Caso não se

apresentem fiscais ou se estabeleça algum conflito entre os mesmos, na definição de quem acompanhará a urna, o carro seguirá somente com os mesários. A ausência de fiscais **NÃO** é motivo para interrupção e/ou paralisação do processo eleitoral.

- C) **INTERFERÊNCIA NO PROCESSO ELEITORAL** – é vedado aos fiscais das chapas interferirem, por qualquer meio ou forma, na condução do processo eleitoral, sendo proibida também qualquer comunicação com o eleitor, bem como qualquer ação destinada a alterar o roteiro das eventuais urnas volantes.

- D) **USO DE IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO E/OU CHAPA** – é permitido aos mesários, escrutinadores, fiscais, candidatos e eleitores, o uso de identificação de chapa (camisetas, pragas, bonés, etc)

## LISTA DE PRESENÇA:

A lista de presença, que acompanhará a urna, será a LISTA GERAL DE SÓCIOS da sub-sede, em ordem alfabética. Ao final da lista, haverá espaços em branco, destinados àqueles sócios que comprovam filiação, porém, não constam da lista geral. A Comissão Eleitoral Regional deverá providenciar encadernação das listas.

Recomenda-se que as sub-sedes com grande número de sócios dividam a lista em tantas partes quantas necessárias para compor os cadernos de forma a agilizar e facilitar o manuseio pelos mesários. Cada caderno deverá ser numerado, sendo obrigatória a manutenção de rigorosa ordem alfabética.

(ANEXO)

## ELEIÇÕES APEOESP – 2023

### TERMO DE RETIRADA DE MATERIAL



SINDICATO DOS  
PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Filiado à **CNE** e **CUT**

Nós, da Comissão Eleitoral Regional da Subsede de \_\_\_\_\_,

autorizamos \_\_\_\_\_,

portador do R.G. \_\_\_\_\_, a retirar as urnas, lista de presença dos sócios e

demais materiais, para a realização das eleições da Diretoria e CER/CRR 2023.

Comissão Eleitoral Regional.

NOME POR EXTENSO (C.ELEIT.REGIO.)

ASSINATURA

- |          |       |
|----------|-------|
| 1. _____ | _____ |
| 2. _____ | _____ |
| 3. _____ | _____ |
| 4. _____ | _____ |
| 5. _____ | _____ |